

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 01/2026, do Projeto de Lei nº 01/2026 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente. O valor do crédito especial é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme ação orçamentária de custeio proveniente da Emenda Parlamentar nº 28670001 do Deputado Federal Marcon (PT - RS), cadastrada na Plataforma TransfereGov, através do Plano de Ação nº 09032025-2-086508/2025, destinada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária na modalidade de Transferência Especial. Pretende-se abertura de crédito especial, do referido valor, dentro do programa de fomento à agricultura e pecuária, e por se tratar de emenda de custeio, será utilizada na manutenção dos serviços da secretaria, por meio da contratação de horas máquina de escavadeira hidráulica e trator de esteira, a ser utilizado na conservação das estradas vicinais, bem como, para compra de insumos agrícolas, a serem distribuídos para os produtores rurais do município.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal, pela Lei de Respeitabilidade Fiscal e pela Lei Orgânica Municipal, está amparado pelos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa, medida de interesse público, destinada ao fomento da atividade agropecuária e à melhoria das condições de trabalho e produtividade dos agricultores do Município de Charrua.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 07 de Janeiro de 2026.

Josiane Ferron Rebelatto
Relator

Marli Galafassi Machado

Francieli Mezomo Frigeri

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 02/2026, do Projeto de Lei nº 02/2026 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor do crédito especial é de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida, FNHIS Sub 50, o qual abrange repasse de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, para os municípios beneficiados, no desenvolvimento de ações voltadas às linhas de atendimento de produção de unidades habitacionais em localidades urbanas, de municípios com população inferior ou igual a cinquenta mil habitantes. O município foi contemplado com o programa em 2025, para provisão habitacional de 10 (dez) residências unifamiliares populares, no Loteamento Social Vista do Sol, firmando assim o Termo de Compromisso nº 983478/2025, com o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, o qual segue em anexo. Nesta oportunidade, pretende-se a abertura do crédito especial do valor global do programa para que se possa iniciar os processos licitatórios exigidos pela União, sendo R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), repassados pelo Governo Federal, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como contrapartida municipal para construção das residências e, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como contrapartida municipal para elaboração e execução do projeto social obrigatório.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal, pela Lei de Respeitabilidade Fiscal e pela Lei Orgânica Municipal, está amparado pelos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa, medida de interesse público, destinada ao incentivo das famílias carentes, contribui diretamente para a melhoria das condições habitacionais e a promoção da dignidade humana, em conformidade com o princípio da função social da propriedade e a política pública habitacional.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 07 de Janeiro de 2026.

Josiane Ferron Rebelatto

Relator

Marli Galafassi Machado

Francieli Mezomo Frigeri

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 03/2026, do Projeto de Lei nº 03/2026 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para efetuar a abertura de Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Saúde. Os valores de créditos especiais a serem abertos são referentes a repasses da Secretaria Estadual da Saúde, através do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, UBS Amiga do Idoso e Programa SUS Digital, os mesmos são oriundos do exercício financeiro do ano anterior e estão sendo executados pela Secretaria da Saúde, os repasses somam o valor de R\$ 32.624,39 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Os recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), estão sendo utilizados para ampliar o atendimento médico na UBS Municipal. Os recursos oriundos do Programa UBS Amiga do Idoso, totalizam um repasse de R\$ 4.598,41 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), estão sendo utilizados para capacitação dos profissionais de saúde, na qualificação do atendimento ao idoso, para posterior encaminhamento aos ambulatórios dos 60+. Os recursos do Programa SUS Digital, totalizam o valor de R\$ 22.475,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), os mesmos, estão sendo utilizados para contratação de serviços de terceiros para auxílio no gerenciamento dos programas do SUS Digital.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas públicas que possibilitem a prestação continuada de serviços ligados à Saúde, aprimoramento e a melhoria da Atenção Básica em Saúde, uma área fundamental para garantir o acesso da população a serviços médicos essenciais e preventivos. Trata-se de medida que beneficia diretamente a população, especialmente os grupos mais vulneráveis (idosos, crianças, gestantes e pessoas com doenças sazonais), e fortalece a rede municipal de saúde com estrutura, pessoal capacitado e ampliação do atendimento.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 07 de Janeiro de 2026.

Josiane Ferron Rebelatto
Relator

Marli Galafassi Machado

Francieli Mezomo Frigeri